



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº XXXXXXXX 2021/1

José Claudio Gonçalves, Prefeito Municipal de Forquilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o **SENAI** no ano de 2021.

1 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
08/09/2021 à 24/09/2021	Período de inscrições Local: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Horário: Das 08 h às 12 h/Das 13 h às 17 h
27 e 28/09/2021	Processo de seleção
29/09/2021	Divulgação da lista de classificados e dos candidatos selecionados
30/09/2021 e 01/10/2021	Matrícula dos classificados e selecionados em 1ª chamada
04/10/2021	Início dos Cursos



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, atendendo ao número máximo de vagas em cada curso, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

2.2 Os cursos de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos, não possuem taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente **comprovados no momento da inscrição**, conforme estipulados no **item 4.4** deste edital.

2.4 As aulas dos cursos também serão ministradas de forma **PRESENCIAL**, atendendo as medidas sanitárias de higienização e distanciamento social.

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados devem procurar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ou SINE do município, para realizar a inscrição e aguardar ser chamado para a entrevista de seleção.

3.2 O candidato chamado para entrevista deverá, no ato da mesma, apresentar os documentos listados a seguir:

a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

- *Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:*
- *Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;*



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Contracheque atual (recibo de salário);
- d) Carteira de trabalho;
- e) Certidão de filhos;
- f) Comprovante ou Declaração Escolar;
- g) Comprovante de Residência.

3.3 O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

3.4 Antes de efetuar a inscrição e participar da entrevista de seleção, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.5 As inscrições deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (do cronograma), e o candidato deverá:

- a) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- b) conferir os dados preenchidos;
- c) solicitar e tomar posse do comprovante após o ato de inscrição.

3.6 O candidato inscrito(a) deverá manter a posse do comprovante de inscrição até a data de início do curso.

3.7 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição em um dos cursos** apresentados pelo **ANEXO I**.

3.8 As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

3.10 A instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 anos completos;

4.2 O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas em cada curso, conforme o Anexo 1 deste edital.

4.3 Para efeitos de inscrição, o candidato deverá ser residente no município de Forquilha.

4.4 Para efeitos de seleção do número máximo de inscritos nas vagas dos cursos ofertados, os candidatos deverão atender, a partir dos critérios abaixo, ao maior número de pontos estabelecidos em cada quesito:

a. Não possuir, na data da inscrição prevista neste edital, registro de contrato na carteira de trabalho (3 pontos);

b. Demonstração de interesse no momento da entrevista de seleção, em critérios como pontualidade, comunicação e desejo de utilizar o curso para entrar no mercado de trabalho (3 pontos).

c. Documentação completa (2 pontos);

d. Possuir renda mensal individual inferior a 2 (dois) salários mínimos (2 pontos);

Obs.: Poderá se adotar como critério o grau de escolaridade de acordo com o curso.

4.5 Para critérios de desempate, serão considerados na ordem:

a. O inscrito sem renda;

b. O inscrito com menor renda individual mensal;

c. O inscrito de maior idade;

d. O inscrito com maior número de filhos.

4.6 Diante da necessidade, demais documentos para matrícula nos cursos apresentados no Anexo 1 deste edital deverão ser apresentados durante o período estipulado para esse ato.

4.7 Os demais candidatos, classificados pela ordem de pontuação, que excederam ao número máximo das vagas apresentadas em cada curso, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.

Fone: 48-34638100 – forquilha@forquilha.sc.gov.br

Av. 25 de julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas em cada curso será publicada no dia 13 de Setembro de 2021, a partir das 13h00min, no site oficial da Prefeitura Municipal de Forquilha, nas redes sociais Instagram: @crasforquilhaesc e Facebook: CRAS Forquilha.

É possível que ocorra algumas chamadas, ocasionadas pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas em cada curso, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

5.2 Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas, para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do(a) candidato(a). A não localização do(a) candidato(a) por ligação telefônica (até 03 tentativas), seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

5.3 O(a) candidato(a) será responsável pela sua não localização (mudança do número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

5.4 O(a) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a matrícula e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

5.5 O acompanhamento das divulgações no site oficial da prefeitura municipal e nas redes sociais do CRAS, referentes à matrícula num dos cursos apresentados por este Edital é de responsabilidade do candidato.

5.6 O candidato classificado que não apresentar a documentação completa para a matrícula permanecerá com registro condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo responsável por esse registro. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

5.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas em comunicado oficial.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados pelo e-mail scfv@forquilha.sc.gov.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial da prefeitura municipal e nas redes sociais do CRAS, de qualquer possível alteração referente a este edital.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

6.7 Para mais informações os candidatos podem entrar em contato pelo telefone (48) 3463-4566.

Forquilha, 08 de Setembro de 2021.

José Claudio Gonçalves

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
01	Costureiro Industrial do Vestuário	15	Vespertino (13:30 – 17:30)	180hs
02	Costureiro Industrial do Vestuário	15	Noturno (18:30 – 22:30)	180hs
03	Preparador e Operador de Máquinas CNC	15	Vespertino (13:30 – 17:30)	150hs
04	Preparador e Operador de Máquinas CNC	20	Noturno (18:30 – 22:30)	150hs
05	Soldador Básico (MIG, MAG, TIG, Eletrodo Revestido e Óxigas)	16	Vespertino (13:30 – 17:30)	160hs
06	Soldador Básico (MIG, MAG, TIG, Eletrodo Revestido e Óxigas)	16	Noturno (18:30 – 22:30)	160hs